



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 26/2019

Processo Administrativo nº: 1.997/2019

Objeto: Realização de vistorias e emissão de pareceres técnicos para fins de licenciamento ambiental

Homologado: 05/09/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa SANTA MARIA CONSULTORIA FLORESTAL LTDA - ME, com sede social na cidade de Itaara, Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sob o nº. 4320760747-3, inscrito na SRF/CNPJ sob nº. 20.332.699/0001-02, neste ato representado pelo senhor Telmo Almansa da Silva, residente e domiciliado na cidade de Itaara, portador de cédula de identidade nº. 4063508081 e inscrito na SRF/CPF nº. 993.929.760-20, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir elencadas:

Cláusula primeira. Fica autorizado a prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, a contar de **06/09/2020** até **06/09/2021**, de acordo com a cláusula nona do contrato primitivo em consonância com o artigo 57, inciso II e artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93.

Cláusula segunda. As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Aditivo, que foi impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de setembro de 2020.

Leocarlos Girardello  
Prefeito Municipal  
Contratante

Telmo Almansa da Silva  
Santa Maria Consultoria Florestal Ltda Me  
CONTRATADA

Testemunhas: